

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO  
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

**EDITAL DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS - Reitoria/PGRAD/SGAC - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017**

Aprovado pelo CONSUP - Resolução CONSUP nº 042, de 04 de novembro de 2016

A Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação e Extensão do Centro Universitário UNIRG no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e considerando o **Regulamento de Matrículas**, aprovado no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP) em 10/12/2013, Resolução CONSUP nº 23/2013, convocam todos os acadêmicos para **efetuarem a matrícula** para o primeiro semestre de 2017, conforme o Calendário expresso neste Edital, inexistindo a modalidade de pré-matrícula.

## 1. DA MATRÍCULA

**1.1** O acadêmico deverá acessar o site [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), link Plataforma IOW e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas aprovado no CONSUP em 10/12/2013, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas no Centro Universitário UNIRG.

**1.2** O acadêmico desta Instituição deverá renovar a matrícula no período de **21/DEZEMBRO/2016 a 10/JANEIRO/2017, com desconto de 8% (oito por cento); de 11 a 20/JANEIRO/2017, com desconto de 6,5% (seis e meio por cento)** - Portaria UNIRG nº 307, de 18/06/2012, via Plataforma IOW, para todos os cursos desta Instituição.

**1.2.1** O deferimento da matrícula será expresso pelo status de **MATRICULADO** a ser efetivado depois da quitação da parcela referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.

**1.3** Os acadêmicos serão atendidos, **VIA INTERNET (PLATAFORMA IOW)**, conforme segue:

DATA	CURSOS
<b>21/DEZEMBRO/2016</b> A <b>10/JANEIRO/2017</b>	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento, com <b>desconto de 8% (oito por cento)</b> - <b>poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.</b>
<b>11/JANEIRO/2017</b> A <b>20/JANEIRO/2017</b>	Matrícula dos Acadêmicos Regulares com a mensalidade ATUALIZADA e Retorno de Trancamento, com <b>desconto de 6,5% (seis e meio por cento)</b> - <b>poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG.</b>

**1.3.1** O Centro Universitário UnirG cumprirá as normas expressas em **Edital próprio, para receber os candidatos selecionados por Transferência Externa, de Turno e Modalidade, Reingresso e Portadores de Diploma** aos cursos desta Instituição.

**1.3.2** As matrículas referentes aos processos de **Transferência Externa, de Turno, de Modalidade, Reingresso e Portadores de Diploma** serão efetuadas nos dias **23 e 24 de JANEIRO de 2017**, na Central de Matrículas – Campus II, com pagamento até **25 de JANEIRO de 2017**, com **desconto de 8%** (oito por cento), até o limite do horário bancário, Conforme Edital nº 03-2016-2, do dia 15 de setembro de 2016.

**1.4** Na falta de pagamento nas datas estipuladas (veteranos), o acadêmico será considerado desvinculado, o que autorizará à Instituição o oferecimento da vaga a outro interessado.

## 2. DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

**2.1** O acadêmico veterano que tiver interesse em requerer aproveitamento de créditos deverá efetuar a solicitação até o dia **20/JANEIRO/2017** para efeitos no primeiro semestre do ano.

**2.1.1** Os acadêmicos oriundos de Transferência Externa e Portador de Diploma (EDITAL Nº 03-2016-2, de 15 de setembro de 2016), terão até o dia **27/JANEIRO/2017** para requerer a revisão do aproveitamento de créditos.

**2.2** O acadêmico que requerer aproveitamento de créditos intempestivamente terá seu processo analisado, no entanto, não será permitida a inclusão de novas disciplinas, cancelando-se de ofício a matrícula nas disciplinas as quais tiveram seus créditos aproveitados. Os valores das disciplinas aproveitadas não serão cobrados nas mensalidades subsequentes à data do cancelamento.

**2.2.1** Não será concedido o ressarcimento de valores referente ao cancelamento dos créditos descritos no item 2.2.

## 3. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

**3.1.** Findado o prazo de matrícula previsto, dia **20/JANEIRO/2017** (veterano), o acadêmico que desejar/precisar efetuar qualquer **alteração na matrícula**, deverá efetua-la no período apropriado para **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** de disciplinas, conforme segue:

DATA	CURSOS
<p><b>25/JANEIRO/2017</b> A <b>30/JANEIRO/2017</b></p>	<p><b>INCLUSÃO E EXCLUSÃO INTERNA*</b> – veteranos; calouros; retorno de trancamento; transferência externa, de turno, de modalidade; reingresso e portadores de diploma.</p>
<p><b>31/JANEIRO/2017</b> A <b>03/FEVEREIRO/2017</b></p>	<p><b>INCLUSÃO E EXCLUSÃO EXTERNA**</b> – veteranos; calouros; retorno de trancamento; transferência externa, de turno, de modalidade; reingresso e portadores de diploma.</p>

\***INCLUSÃO E EXCLUSÃO INTERNA:** inclusão/exclusão de disciplinas no mesmo curso/turno de origem do acadêmico;

\*\***INCLUSÃO E EXCLUSÃO INTERNA:** inclusão/exclusão de disciplinas em cursos/turnos diferentes do curso de origem do acadêmico;

**3.1.1** Para o acadêmico já vinculado a esta IES, o procedimento de **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** estará disponível via Plataforma IOW.

**3.1.1.1** Os casos omissos deverão ser analisados pela Coordenação de Curso em formulário próprio e em sendo deferido, encaminhados à Central de Matrículas para efetuar o cadastro.

**3.2** O valor dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico.

**3.3** Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores.

## 4. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

**4.1** O acadêmico, se veterano, poderá requerer o trancamento de matrícula durante o semestre, por até 2 (dois) anos ininterruptos ou alternados, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, protocolado na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II).

4.1.1 Conforme § 1º do Art. 86 do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, é vedado o trancamento de matrícula aos acadêmicos que ingressarem por meio do Processo Seletivo 2017-1 (Vestibular) e do Processo Seletivo de Pedidos de Vagas 2017-1 (Transferência Externa, Interna, Reingresso, de Modalidade e Portador de Diploma).

**4.2** O trancamento de matrícula será considerado a partir do início do semestre letivo da solicitação e acarretará o cancelamento de todas as disciplinas neste semestre, mesmo que o acadêmico possua notas e frequências cadastradas.

## 5. DA DESISTÊNCIA

**5.1** O acadêmico matriculado, calouro ou veterano e o oriundo do Processo Seletivo de Vestibular, de Transferência, de turno, Modalidade, Reingresso e Portador de Diploma que decidir pela desistência da matrícula, terá **até o dia 01/FEVEREIRO/2017 para assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA e protocolar** na Central de Atendimento – Campus II desta IES.

**5.1.1** A devolução a que se refere ao item anterior será de **80%** (oitenta por cento) do valor pago (Lei nº 8.078, de 11/10/1990, da Presidência da República, acesso em 08/04/2016, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm)), devendo para isso, protocolar o requerimento de Ressarcimento de Valores na Central de Atendimento – Campus II, **até o dia 19 de fevereiro de 2017**.

**5.1.2** O descumprimento das datas expressas neste Edital acarretará no **pagamento total do semestre** letivo até a data da assinatura do Termo de Desistência.

## 6. DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

**6.1** O acadêmico regularmente matriculado no primeiro semestre de 2017, que pleitear transferência para outra Instituição, deverá confirmar esta por meio de requerimento próprio disponível na Central de Atendimento ao Aluno (Campus II).

**6.2** Caso o procedimento de transferência descrito seja realizado em data posterior ao vencimento das mensalidades, ou seja, dia **20 (vinte)** de cada mês, o requerente deverá arcar com as mensalidades vencidas até o mês respectivo.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** O procedimento de Matrícula e de Inclusão/Exclusão de disciplinas constam do respectivo Regulamento aprovado no CONSUP e seguirá suas normas.

**7.2** Regimentalmente, o acadêmico **deve matricular-se primeiro nas disciplinas as quais ficou retido**.

**7.3** A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser constatada via PLATAFORMA IOW, no ícone NOTAS.

**7.4 O VALOR DOS CRÉDITOS PRATICADOS EM 2016-2, POR CURSO, consta do Anexo I deste Edital.**

**7.4.1** O valor dos créditos para 2017-1, por curso, poderá ser readequado, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**7.5** Os valores sobre serviços constam no Anexo II deste Edital e poderão ser readequados, conforme deliberação da Fundação UNIRG.

**7.6** Para cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados.

**7.7** Início do semestre letivo: **01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**7.8** Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

Centro Universitário UNIRG, 04 de novembro de 2016.

Dr<sup>a</sup> Lady Sakay  
Reitora do Centro Universitário UNIRG  
Decreto nº 135/2016

Dr. Marcos Gontijo da Silva  
Pró-Reitor de Graduação e Extensão  
Portaria UNIRG nº 17/2016

Prof<sup>a</sup>. Neureny Martins dos Santos Silva  
Secretária Geral Acadêmica do Centro Universitário UNIRG  
Portaria UNIRG nº 023/2016

## ANEXOS

**ANEXO I** - Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2016-2, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 545/2016, de 16/06/2016 e nº 545/2015, de 06/11/2015 e poderá ser reajustado conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

**ANEXO II** - Valores sobre serviços: Anexo ÚNICO DA PORTARIA N.º 294, de 16 de julho de 2015 (poderá ser reajustado conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011).

**ANEXO III** – Calendário de Matrículas 2017-1.

## ANEXO I

Valor dos créditos e das mensalidades praticados em 2016-2, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 545/2016, de 16/06/2016 e nº 545/2015, de 06/11/2015 e poderá ser reajustado conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ORDEM	CURSOS DE GRADUAÇÃO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração	26,40
2	Ciência da Computação	44,02
3	Ciências Contábeis	26,40
4	Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	38,91
5	Direito - Matutino	26,40
	Direito - Noturno	26,40
6	Educação Física - Bacharelado	26,40
	Educação Física - Licenciatura	26,40
7	Enfermagem	30,44
8	Engenharia Civil – Matutino	36,61
	Engenharia Civil - Noturno	36,61
9	Farmácia - Integral (ingressantes até 2014-2)	47,12
	Farmácia - Noturno (ingressantes a partir de 2015-1)	35,17
10	Fisioterapia	41,42
11	Graduação em Jornalismo	38,91
12	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	25,15
13	Medicina (ingressantes até 2015-2)	80,00
	Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	91,93
14	Odontologia	73,16
15	Pedagogia	25,15
16	Psicologia – Bacharelado (Formação de Psicólogo)	51,87
	Psicologia - Bacharelado e Licenciatura (iniciantes a partir de 2016-2)	35,69
<b>SUPERIOR EM TECNOLOGIA</b>		
18	Sistemas para Internet	17,91

## ANEXO II

**PARÁGRAFO ÚNICO DA PORTARIA N.º 294, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

**TABELA DE VALORES SOBRE SERVIÇOS (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011).**

1	Aproveitamento de Créditos	R\$ 8,80
2	Atestado de Adimplência	R\$ 8,80
3	Atestado de Classificação no Processo Seletivo	R\$ 8,80
4	Atestado de Diploma em fase de Registro	R\$ 8,80
5	Atestado de Frequência	R\$ 8,80
6	Atestado de Matrícula	R\$ 8,80
7	Atestado de Sub-judíce	R\$ 8,80
8	Atestado do ENADE	R\$ 8,80
9	Atividades Complementares	R\$ 8,80
10	Avaliação Especial (2ª Chamada)	R\$ 8,80
11	Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 8,80
12	Certidão de Valores	R\$ 8,80
13	Convalidação de Disciplina	R\$ 8,80
14	Colaço de Grau Oficial	R\$ 8,80
15	Colaço de Grau Especial	R\$ 26,42
16	Cópia de Prova Final	R\$ 2,64
17	Cópia do Estatuto da Fundação UNIRG	Web (*)
18	Cópia do Reconhecimento do Curso	R\$ 2,64
19	Cópia do Regimento a UNIRG	Web (*)
20	Curso Especial	R\$ 8,80
21	Desistência de Curso	R\$ 8,80
22	Diploma - 2ª via (isento a primeira via)	R\$ 211,39
23	Documentos de transferência para a IES: (Atestado de Matrícula; Cópia do Reconhecimento do Curso; Estrutura Curricular do Curso; Histórico Escolar e Sistema de Avaliação)	R\$ 88,08
24	Estrutura Curricular do Curso	R\$ 2,64
25	Histórico Escolar	R\$ 17,62
26	Inclusão e Exclusão de Disciplinas (extemporâneo)	R\$ 26,42
27	Matrícula em Época Especial	R\$ 26,42
28	Pedido de Vaga como Acadêmico Extraordinário	R\$ 44,04
29	Programas de Disciplinas Cursadas (por folha)	R\$ 2,64
30	Recurso ao Departamento	R\$ 8,80
31	Reingresso de Matrícula	R\$ 8,80
32	Ressarcimento de Valores	Gratuito
33	Revisão de Prova	R\$ 8,80
34	Sistema de Avaliação	R\$ 8,80
35	Situação Acadêmica	R\$ 8,80
36	Trancamento de Matrícula (16 créditos do curso matriculado)	16 créditos
37	Transferência Interna e Externa / Pedido de Vaga como Portador de Diploma (9 créditos do curso pleiteado)	9 créditos
38	Transferência de Turma	R\$ 8,80
39	Transferência de Turno	R\$ 44,04
40	Tratamento Especial em Regime Domiciliar	R\$ 8,80
41	OUTROS:	R\$ 8,80

OBS.: (\*) Poderá ser retirado no site da IES, sem ônus.



## ANEXO III

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2017-1		
MODALIDADE	DATA	PROCEDIMENTO/LOCAL
<b>MATRÍCULA DE VETERANO E REABERTURA DE TRANCAMENTO</b>	<b>21/DEZEMBRO/2016</b> <b>A</b> <b>10/JANEIRO/2017</b> (desconto de 8% - pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG)	<b>VIA PLATAFORMA IOW</b>  Matrícula dos Acadêmicos Regulares <b>É preciso:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>Estar quite</b> com a Tesouraria da Fundação UNIRG;</li> <li>➤ <b>Estar quite</b> com a Biblioteca, em débitos ou livros;</li> <li>➤ <b>Estar quite</b> com Almojarifados (material didático-pedagógico);</li> <li>➤ <b>Estar quite</b> com a Secretaria (todos os documentos);</li> <li>➤ <b>Acadêmico em débito: DEVERÁ ANTECIPAR A SOLUÇÃO</b> à data de matrícula</li> </ul>
	<b>11/JANEIRO/2017</b> <b>A</b> <b>20/JANEIRO/2017</b> (desconto de 6,5 % - pode ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG)	
	<b>20/JANEIRO/2017</b>	
	<b>Último prazo para requerer o Aproveitamento de Créditos na Central de Atendimento (Campus II)</b>	
<b>MATRÍCULA DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DE TURNO, DE MODALIDADE, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA</b>	<b>05/DEZEMBRO/2016</b>	Cursos que não realizarem provas <b>SE DEFERIDO</b> , o Coordenador deverá encaminhar o processo à Secretaria Geral Acadêmica, com os aproveitamentos de créditos devidos
	<b>23/JANEIRO/2017</b> <b>E</b> <b>24/JANEIRO/2017</b>	<b>Realizar a matrícula na Central de Matrículas (Campus II)</b>
	<b>25/JANEIRO/2017</b>	<b>Último prazo para o pagamento do boleto da matrícula</b>
	<b>27/JANEIRO/2017</b>	<b>Último prazo para requerer a revisão do Aproveitamento de Créditos na Central de Atendimento (Campus II)</b>
<b>INCLUSÃO INTERNA E EXCLUSÃO INTERNA (Todas as Modalidades)</b>	<b>25/JANEIRO/2017</b> <b>A</b> <b>30/JANEIRO/2017</b>	<b>VIA PLATAFORMA IOW</b>



<b>INCLUSÃO EXTERNA E EXCLUSÃO EXTERNA (Todas as Modalidades)</b>	<b>31/JANEIRO/2017 A 03/FEVEREIRO/2017</b>	<b>VIA PLATAFORMA IOW</b>
<b>TODOS OS CURSOS E MODALIDADES</b>	<b>01/FEVEREIRO/2017</b>	Último prazo para assinar o <b><u>TERMO DE DESISTÊNCIA</u></b> e protocolar na Central de Atendimento (Campus II)
<b>TODOS OS CURSOS E MODALIDADES</b>	<b>19/FEVEREIRO/2017</b>	Último prazo para protocolar o requerimento de <b><u>Ressarcimento de valores dos créditos</u></b> referente à matrícula na Central de Atendimento (Campus II)

**INÍCIO DAS AULAS: 01 DE FEVEREIRO DE 2017**

2017-1